**EDITAL N.º 001/2018- DCE/CE**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições:

**T O R N A P Ú B L I C A,**

a abertura das inscrições para eleição do Centros Acadêmicos dos cursos de Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Inglês e História, bem como para Eleição do Diretório Acadêmico Estudantil da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - *Campus* de União da Vitória, nos seguintes termos:

1. **DAS INSCRIÇÕES**

As chapas candidatas aos Centros Acadêmicos dos cursos de Ciências Biológicas, Letras Espanhol, Letras Inglês e História e chapas candidatas ao Diretório Central Estudantil deverão solicitar o registro de sua candidatura à Presidência atual do DCE, Rafael Monteiro Ouverney, na Sala de Estudos do Colegiado de Geografia (próximo a Biblioteca), entre os dias 05 e 06 de novembro de 2018, mediante a entrega dos documentos originais e ficha de inscrição anexa a este edital.

No ato da inscrição as chapas concorrentes deverão entregar seu Requerimento (Anexo I, para os Centros Acadêmicos e Anexo II ao Diretório Central Estudantil, deste Edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

* + 1. Declaração de matricula de cada membro emitida pela Secretaria Acadêmica.
    2. Declaração de conhecimento e aceite das normas deste Edital (Junto aos anexos I e II).

1. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**
   1. Discentes regularmente matriculados no curso.

2.1.1 Para o cargo de Presidente não poderá candidatar-se acadêmicos matriculados no quarto ano do curso.

1. **DO MANDATO DOS MEMBROS DO CENTRO ACADÊMICO** 
   1. Os membros da chapa vencedora exercerão mandato de um (1) ano;
2. **DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS**

4.1Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

1. Inscrição dos candidatos de 05 a 06 de novembro de 2018
2. Divulgação das chapas dos candidatos inscritos: 09/11 de novembro de 2018
3. Prazo Recursal: 13 a 14 de novembro de 2018
4. Prazo para julgamento de recurso: 15 de novembro de 2018
5. Homologação das inscrições dos candidatos: 16 de novembro de 2018.
6. Período de campanha/propaganda: 19 a 23 de novembro de 2018
7. Eleição: das 15:00 às 21h30min no dia 27 de novembro de 2018.
8. Apuração: a partir das 21:00hs de 27 de novembro de 2018.
9. Proclamação do resultado, mediante edital: 28 de 2018.
10. Prazo recursal: 29 a 30 de 2018.
11. Homologação do resultado final: até 04 de dezembro.
12. Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
13. **DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO**

5.1 O voto é direto, secreto e facultativo e podem votar mediante a identificação de documento oficial com foto os seguintes eleitores:

1. Todos os membros da categoria discente regularmente matriculados no curso de Ciência Biológicas, Letras Inglês e Letras Espanhol e História da qual a(s) chapa(s) concorre(m) aos respectivos Centros Acadêmicos;
2. Todos os membros da categoria discente regularmente matriculados no campus da qual a(s) chapa(s) concorre(m) ao Diretório Central dos Estudantes.

5.2 As urnas deverão possuir identificação, conforme o curso, e listagem fornecida pela Seção de Controle Acadêmico.

I - Uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes relativos ao Centro acadêmico do curso de Ciências Biológicas, em local próprio definido pelo Comissão Eleitoral

II - Uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes relativos ao Centro acadêmico do curso de Letras Espanhol, em local próprio definido pelo Comissão Eleitoral;

III - Uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes relativos ao Centro acadêmico do curso de Letras Inglês, em local próprio definido pelo Comissão Eleitoral;

IV - Uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes relativos ao Centro acadêmico do curso de História, em local próprio definido pelo Comissão Eleitoral;

V- Uma (01) URNA para coleta de votos dos discentes relativos Diretório Central dos Estudantes do campus de União da Vitória, em local próprio definido pelo Comissão Eleitoral.

1. **DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS**
   1. As chapas concorrentes poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.
   2. O Colegiado do Curso poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.
   3. Será considerada a Chapa vencedora aquela que obter o maior número efetivo de votos.
2. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

7.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Centros Acadêmico mencionados neste edital e ao Diretório Central dos Estudantes..

7.2A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço www.fafiuv.br.

7.3 A Comissão, após a Homologação do resultado final, encaminhará o resultado das eleições para Centro Acadêmicos aos Colegiados de curso respectivos, para registro da Chapa vencedora.

*Rafael* *Monteiro Ouverney*

**Presidente da Comissão Eleitoral**